



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

ATA DO SEGUIMENTO SESSÃO DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 608/2023

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS OBJETOS:

- a) Pavimentação em bloco de concreto intertravado, com 2.904,00m², a ser executado na Rua da Figueira, neste município;
- b) Construção de Sala de Aula com área 70,90m² de (na Escola Municipal Professora Luzia Rodrigues, localizada no Bairro Hilários, neste município.

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara, presentes os membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria Municipal número 45/2022: Diego Webber Raupp, Rodrigo Fernandes Dimer e Ramon Justo de Aguiar, foi instalado o seguimento da sessão de abertura de envelopes da licitação em epígrafe, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal, sob o protocolo nº 608/2023. A Comissão de licitação verificou a participação no ato da empresa **JRV CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no sob nº CNPJ 26.598.978/0001-90, representada pelo seu procurador credenciado, senhor Bruno da Silva dos Santos, CPF nº 089.851.129-10. O presidente da comissão relatou que foi realizada a conferência da autenticidade dos documentos e estes estavam em conformidade. Foi lido o memorando número 37 emitido pelo setor de contabilidade, no qual o Contador do Município atesta que os balanços patrimoniais dos licitantes estão em conformidade com a Lei e os índices comprovam a boa situação financeira das empresas. Após foi lido o parecer jurídico número 85, emitido pelo Procurador do Município, o qual entendeu pelo não provimento dos questionamentos e considerações da empresa JRV na sessão anterior. Ato contínuo a comissão por unanimidade decidiu conceder os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 a todas empresas. Quanto à habilitação, as empresas JRV e Construção e Pavimentação Bauer foram totalmente habilitadas para os dois objetos. Já a GN Assessoria em Engenharia foi parcialmente habilitada, isto é, somente poderá concorrer ao "item I" deste procedimento licitatório, que versa sobre a pavimentação em bloco de concreto intertravado, sendo declarada inabilitada para o "item II", que versa sobre a Construção de Sala de Aula, pois a empresa não comprovou possuir acervo técnico para a execução de tal obra. Desta feita, na abertura do envelope número 2 a proposta referente ao "item II" da GN Assessoria em Engenharia será desconsiderada. Após intimou-se a empresa JRV nesta sessão quanto ao resultado da habilitação e determinando-se a notificação das demais participantes pelo meio eletrônico, abrindo-se o prazo recursal. Nada mais havendo a tratar foi encerrado o ato licitatório, cuja ata a qual depois de lida e achada conforme pelos membros da Comissão de Licitação e pelos demais presentes vai

Ramon

Raupp

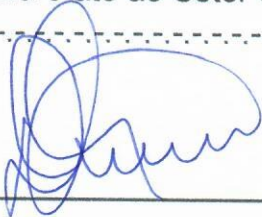


Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

assinada por todos. Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara, especialmente cedida para o ato ao Setor de Licitações, em sete de junho de dois e vinte e três.-----

Comissão de Licitação:

Diego Webber Raupp:



Rodrigo Fernandes Dimer:



Ramon Justo de Aguiar:



Representante das Empresas Licitantes:

Bruno da Silva dos Santos:

